



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 105/2025

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 023/2025

Origem: Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Agostinho Assis Menegatti

Protocolizado em: 18/09/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar que: “Institui o REFISLO - Programa de Recuperação Fiscal do Município de São Lourenço do Oeste/SC, e dá outras providências.”

Despacho: Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023 (Regimento Interno) em seu art. 231, parágrafo único, III, c/c. art. 38 IV e art. 55, da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei Complementar supramencionado, em regime de convocação extraordinária, nos termos da LOM acima citados, e regimentais – art. 197 e seguintes, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime extraordinário, nos termos do art. 199 do Regimento Interno, devendo ser ouvidas as Comissões de: Legislação, Justiça e Redação (Art. 126, I) e Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, V).

São Lourenço do Oeste, 18 de setembro de 2025.

Vereador João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal